

Audiência Pública nº 05/2016

Descentralização tarifária

Agenda Regulatória 2015-16

Tema 41: descentralização da regulação tarifária aplicável aos aeroportos conveniados

14 de abril de 2016



Introdução

Objeto da Análise

Objeto da Proposta

Análise

Aeroportos

Regime Tarifário

Percepção dos
Regulados

Referência
Internacional

Proposta

Papel do
Delegatário

Papel da ANAC

Possíveis Objeções

Resultados
Esperados

Regulados

Regulação

Serviços Aéreos

Técnica

Aeródromos

Econômica

Aeródromos

**Regulação
Econômica**

Privados

**Vedada Exploração
Comercial**

Públicos

Receita Não Tarifária

Receita Tarifária

**Aeródromos
Públicos**

Regime Tarifário

Autorizados

Resolução nº 330/2014

Concedidos

Contratos de Concessão

Infraero

Resolução nº 350/2014

Conveniados

**Aeródromos
Públicos**

Regime Tarifário

Autorizados

Resolução nº 330/2014

Concedidos

Contratos de Concessão

Infraero

Conveniados

Resolução nº 350/2014

**Aeródromos
Públicos**

Regime Tarifário

Autorizados

Resolução nº 330/2014

Concedidos

Contratos de Concessão

Infraero

Resolução nº 350/2014

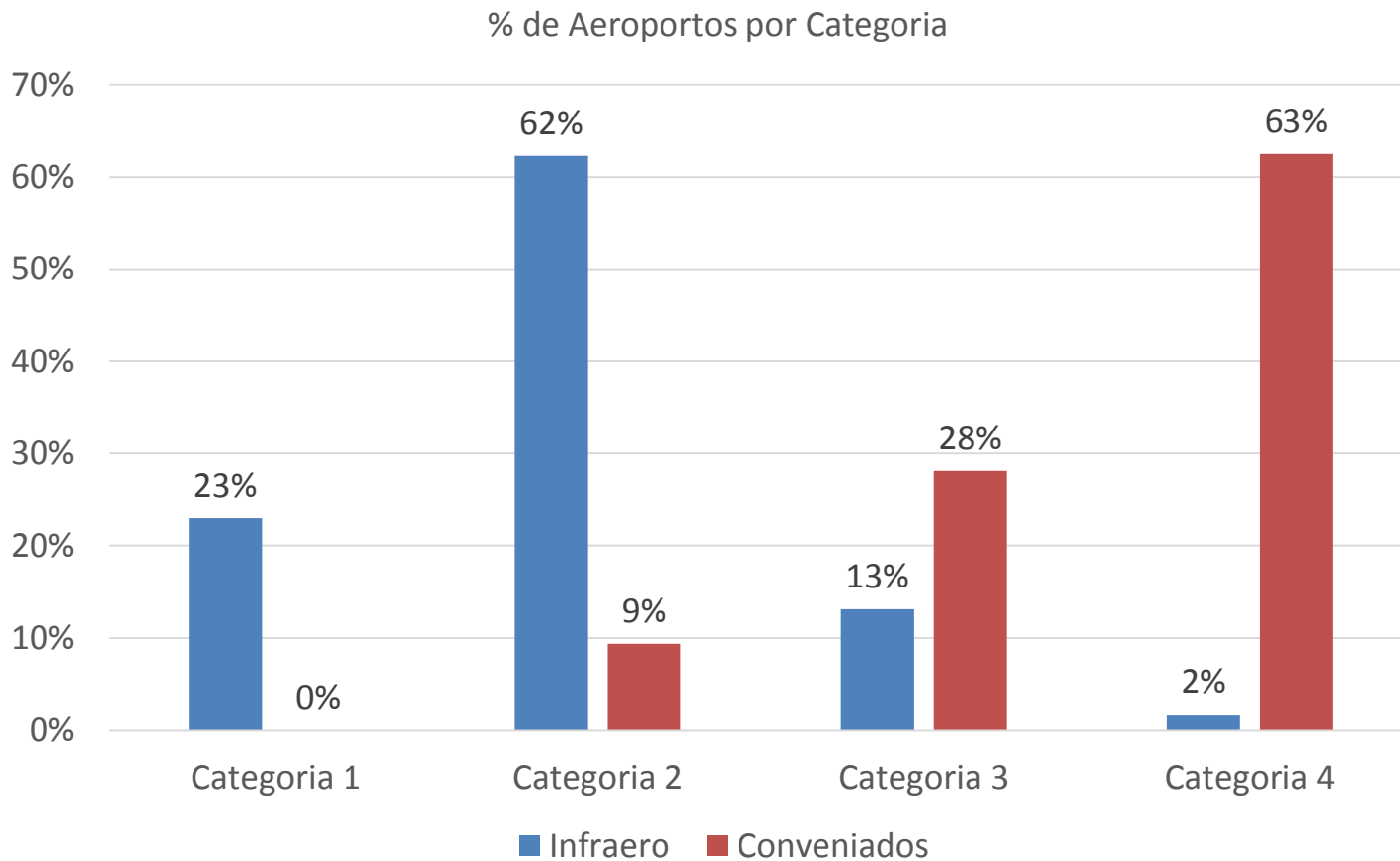
Conveniados

Regime Diferenciado

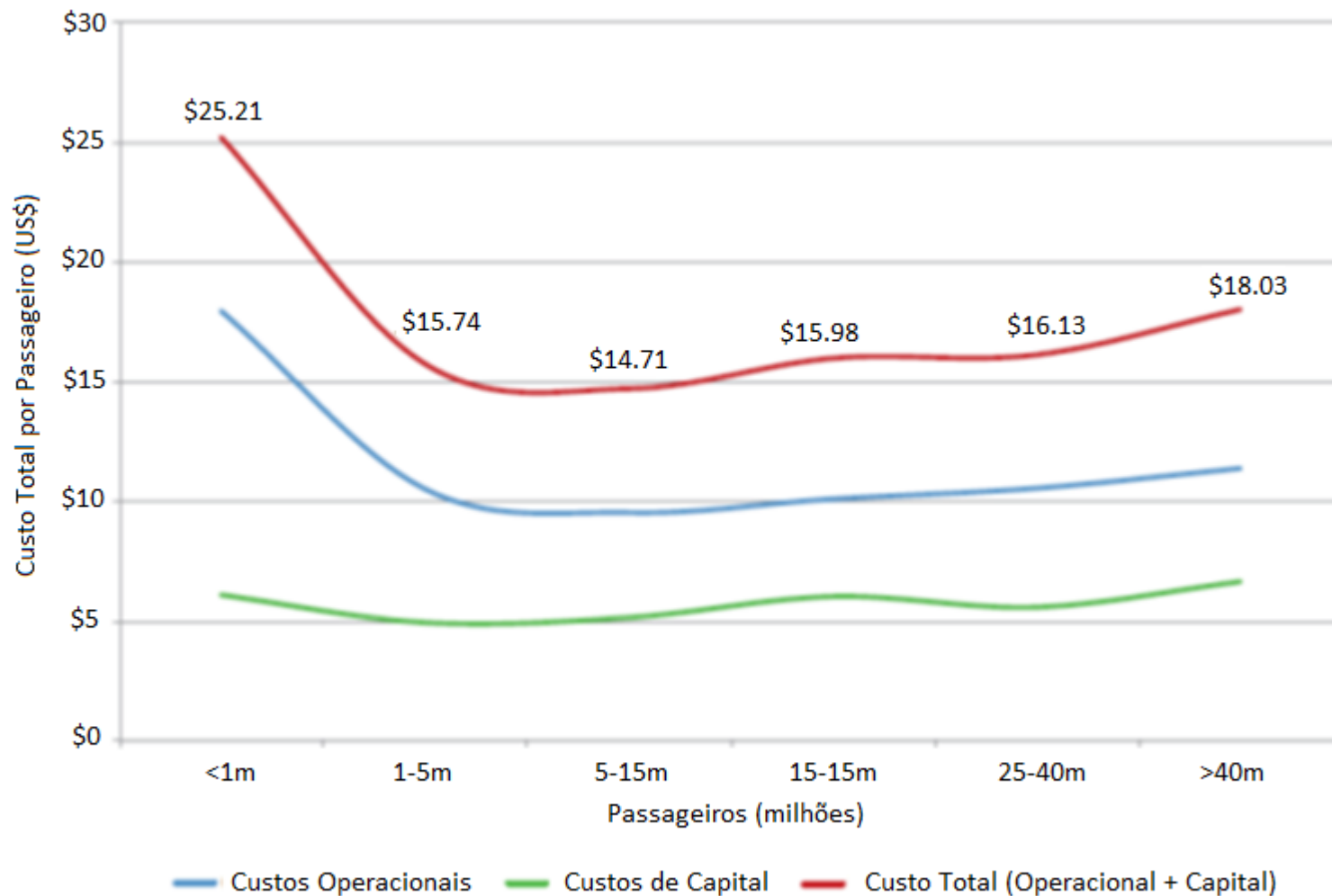
Aeroportos sujeitos à Resolução 350/14

Aeroportos Tarifadores	Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4	Total
Infraero	14	38	8	1	61
Conveniados	0	12	36	80	128
Total	14	50	44	81	189

Distribuição dos Aeroportos por Categoria

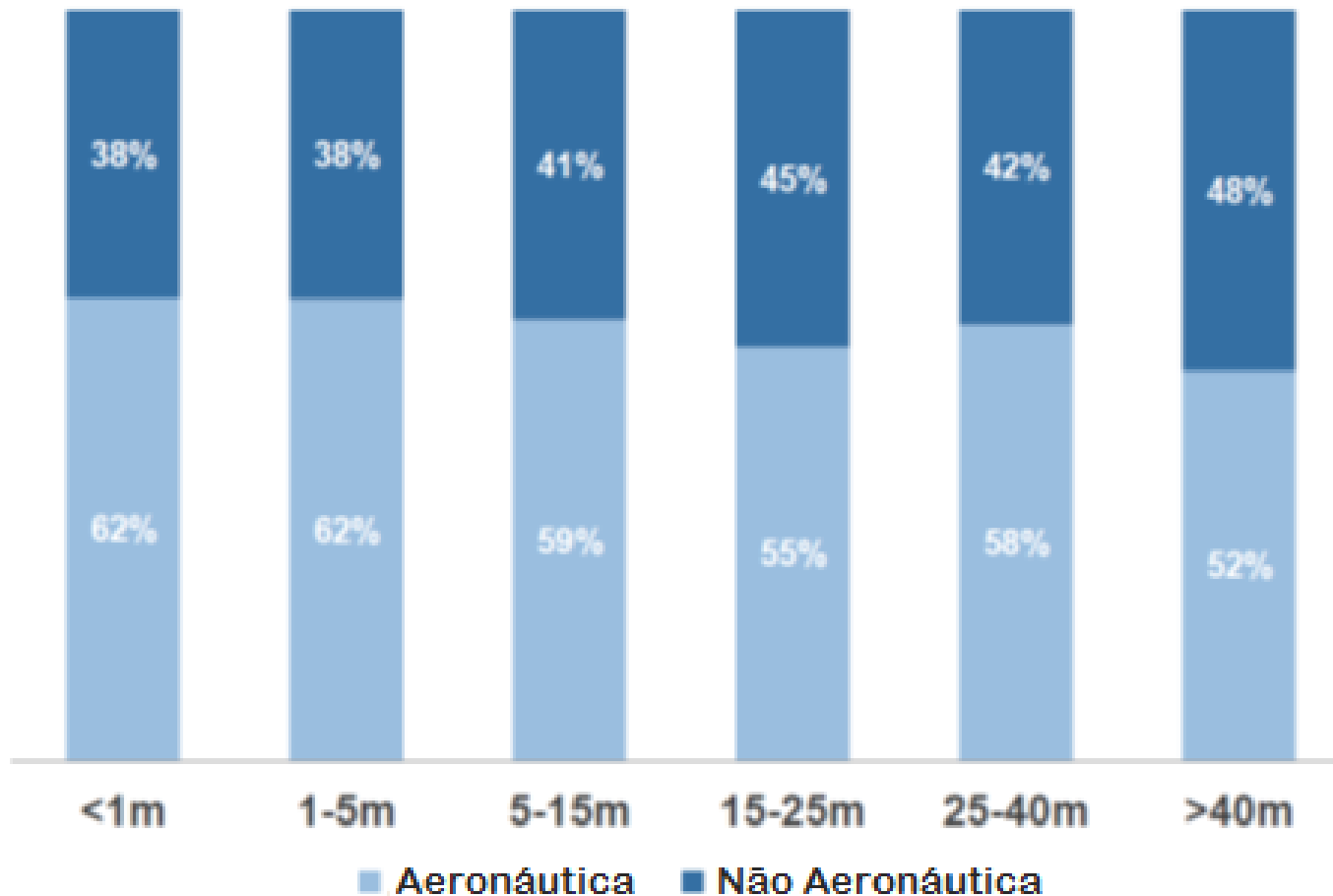


Custos de Aeroportos por Faixa de Movimento



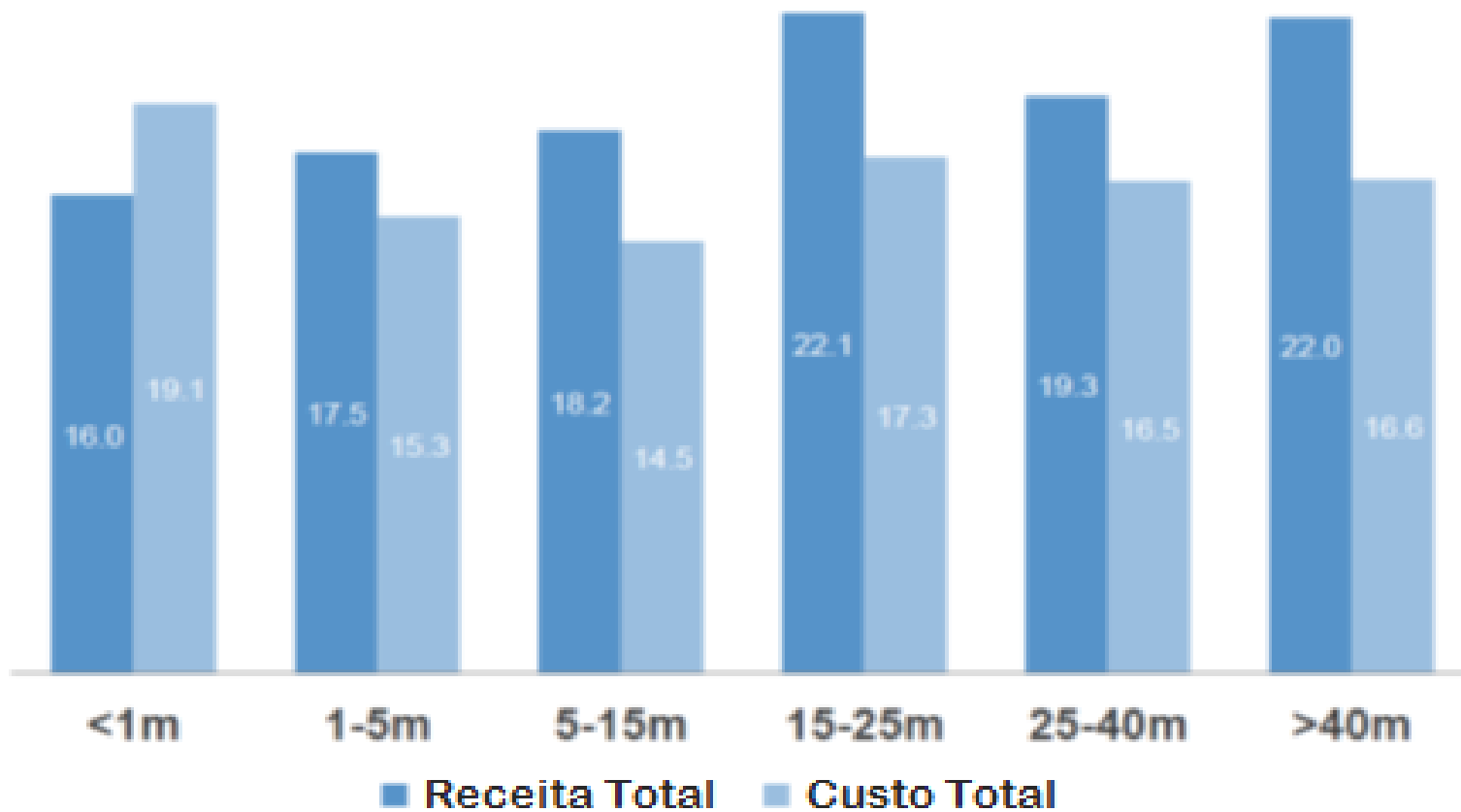
Fonte: 2012 ACI Economics Report

Distribuição das Receitas Aeroportuárias por Faixa de Movimento



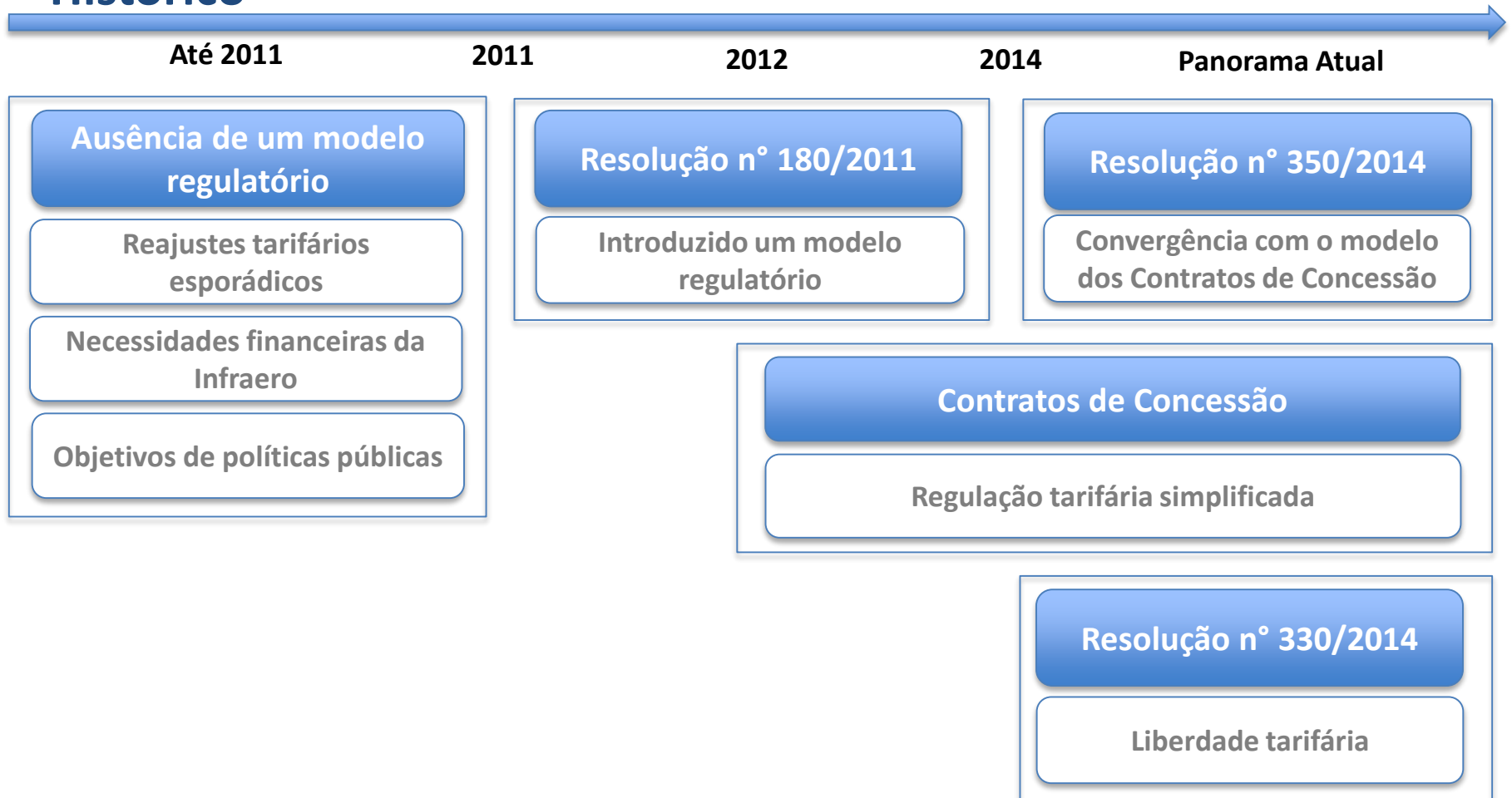
Fonte: ACI. Dados de 2013

Receita e Custo Médio de Aeroportos por Faixa de Movimento



Fonte: ACI. Dados de 2013

Histórico



Objetivos Regulatórios

Objetivos

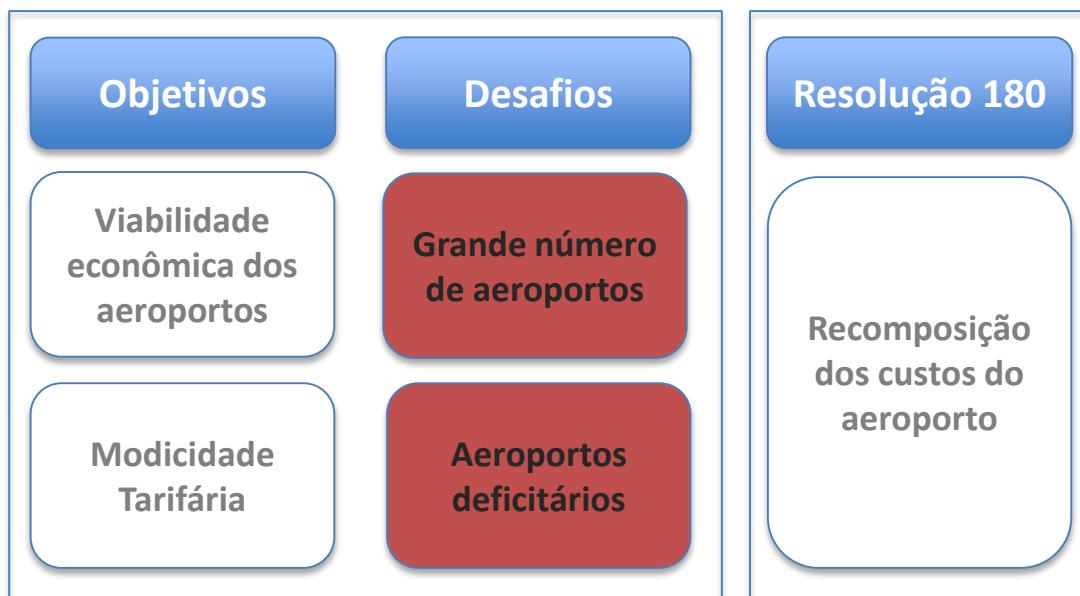
Viabilidade
econômica dos
aeroportos

Modicidade
Tarifária

Resolução 180

Recomposição
dos custos do
aeroporto

Objetivos Regulatórios



Objetivos Regulatórios

Objetivos

Viabilidade econômica dos aeroportos

Modicidade Tarifária

Desafios

Grande número de aeroportos

Aeroportos deficitários

Resolução 180

Recomposição do custo médio da categoria na Infraero

Subsídios cruzados implícitos na Infraero

Objetivos Regulatórios

Objetivos

Equilíbrio econômico da Infraero

Modicidade Tarifária

Desafios

Grande número de aeroportos

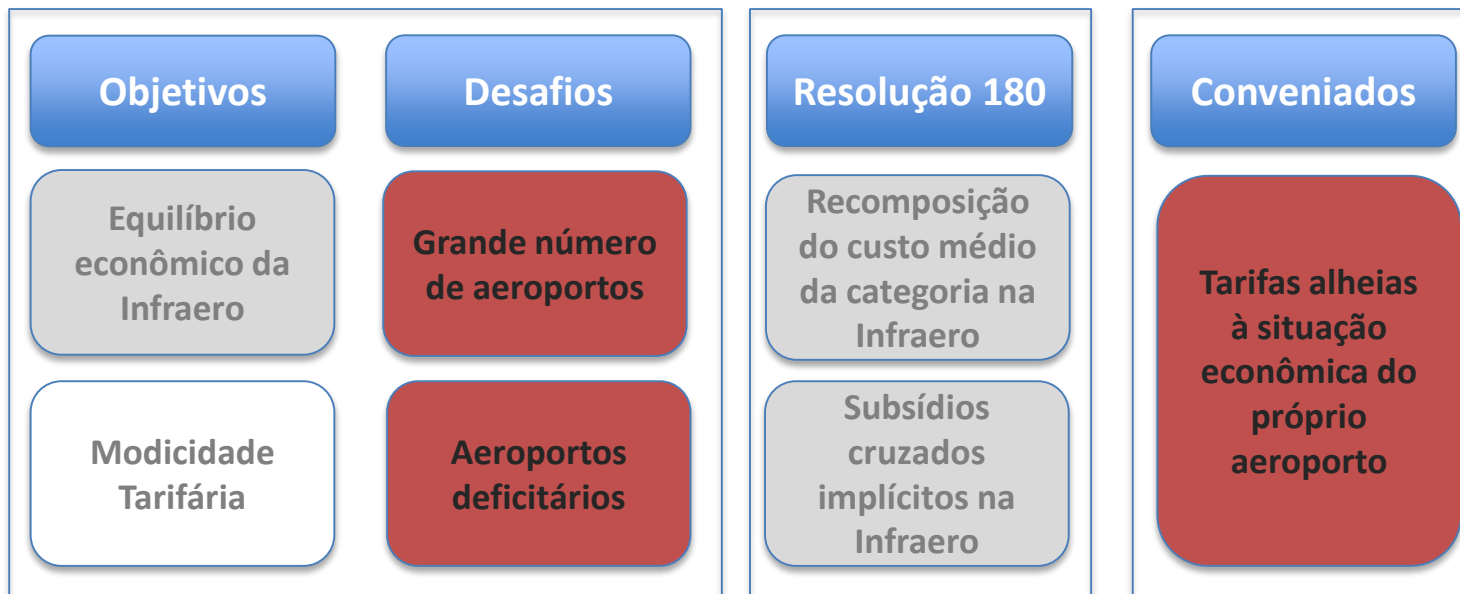
Aeroportos deficitários

Resolução 180

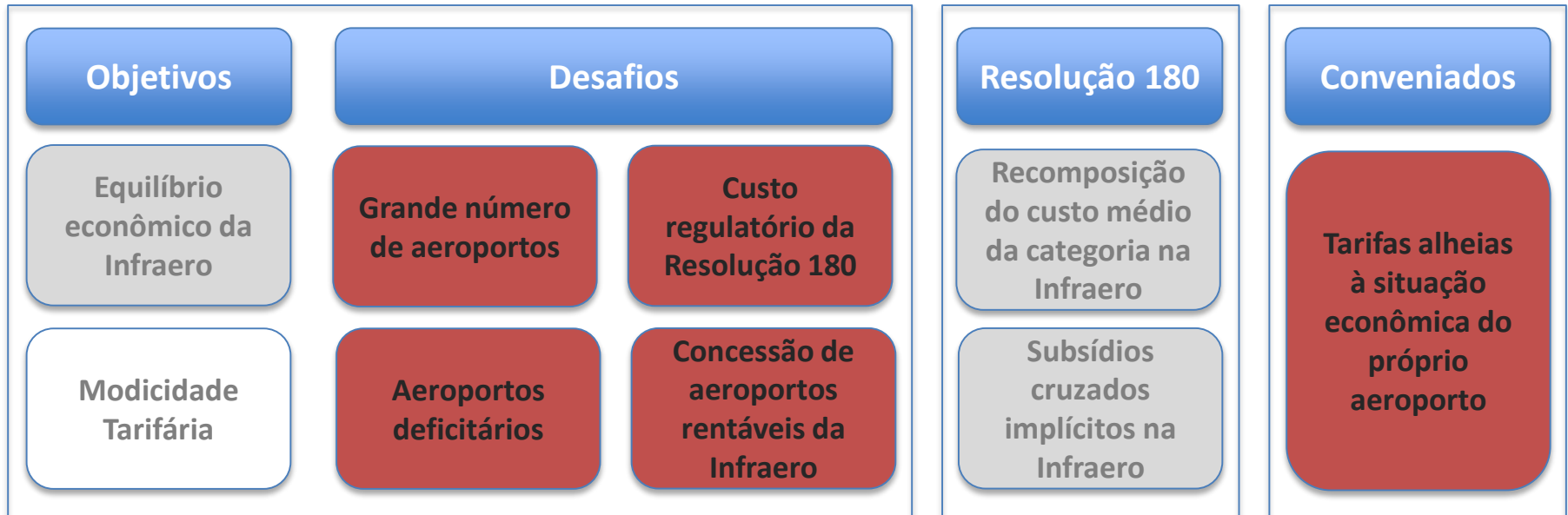
Recomposição do custo médio da categoria na Infraero

Subsídios cruzados implícitos na Infraero

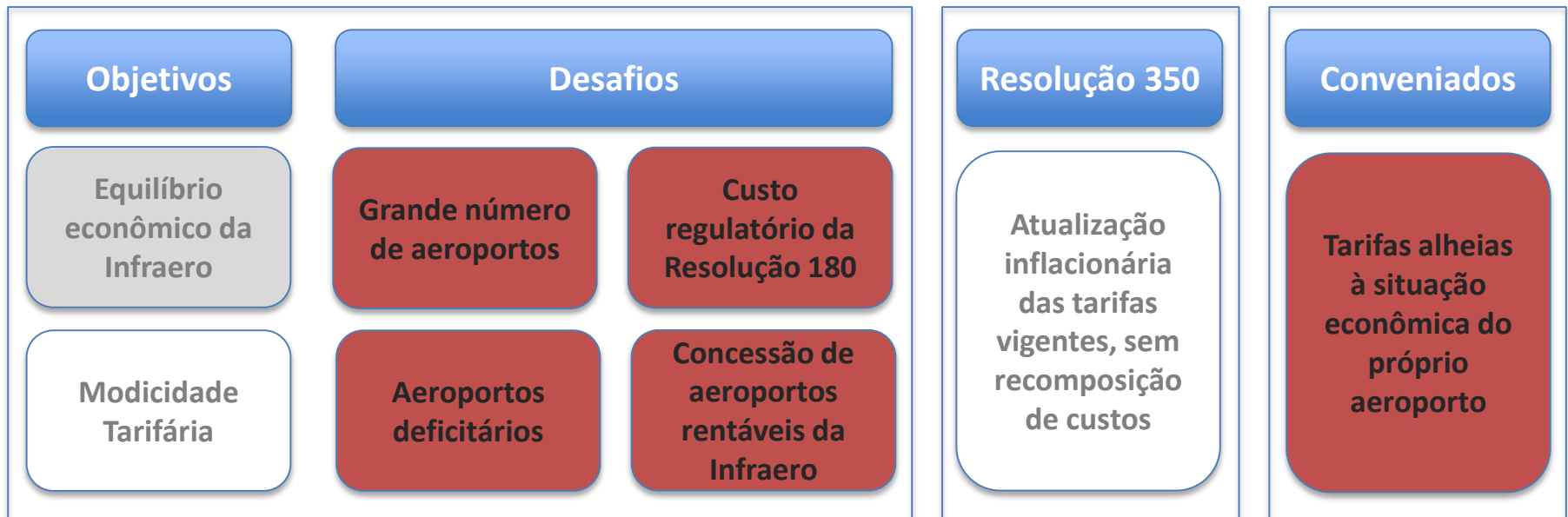
Objetivos Regulatórios



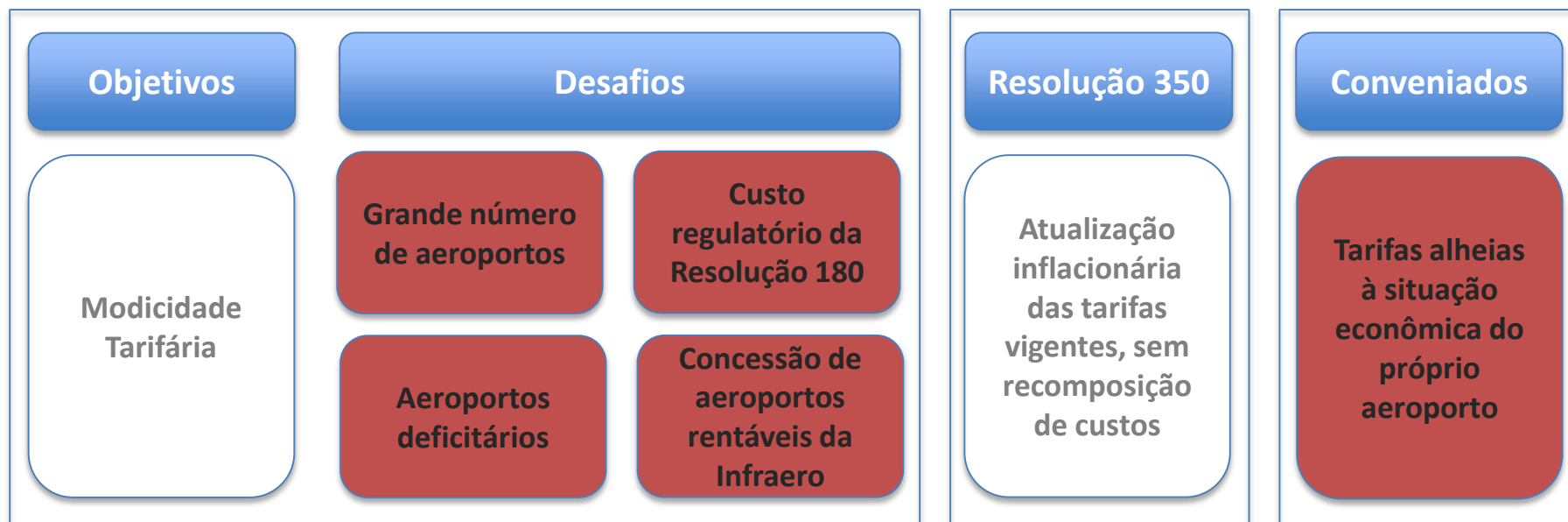
Objetivos Regulatórios



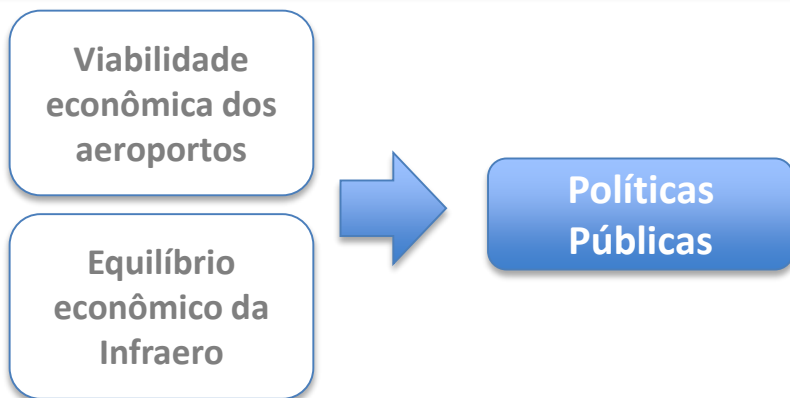
Objetivos Regulatórios



Objetivos Regulatórios



Objetivos Regulatórios



Delegatários de aeroportos conveniados

Consultas realizadas junto à ANAC

Diagnóstico dos problemas

Modelo tarifário inadequado

Administração
custosa para o
poder público
local

Concessão
pouco
atrativa para
iniciativa
privada

Soluções propostas

Definição pelo poder público
local da regulação tarifária
nos contratos de concessão

Adequação às
características
do aeroporto

Adequação
ao perfil do
público
usuário

Operadores de aeroportos conveniados

Audiência Pública nº 13/2014 - Revisão da Resolução nº 180/2011

Diagnóstico dos problemas

Modelo tarifário inadequado

Administração
custosa para o
poder público
local

Concessão
pouco
atrativa para
iniciativa
privada

Soluções propostas

Liberdade tarifária

Acordos
comerciais
diretos com
os usuários

Supervisão
pela ANAC

Representantes de operadores e de usuários

Conselho Consultivo da ANAC - Câmara Técnica do Marco Tarifário 2014

Diagnóstico dos problemas

Consenso

- Modelo tarifário inadequado
- Qualidade da infraestrutura e dos serviços aquém da ideal

Soluções propostas

Falta de consenso

- Grande diversidade de medidas pontuais propostas
- Regulação padronizada e centralizada como parâmetro

Papel do Regulador Central



Reino Unido

- Regulação de Preços em Heathrow
- Monitoramento de Preços em Gatwick
- Recomendação de boas práticas aos nove maiores



Austrália

- Monitoramento nos quatro maiores aeroportos
- Regulação por “ameaça”
- Recomendação de boas práticas



Estados Unidos

- Recomendação de boas práticas
- Aprovação de tarifas cobradas dos passageiros para financiar projetos específicos

- **Tipicamente não se verifica regulação econômica centralizada para todos os aeroportos em países em que a aviação civil é desenvolvida.**

Regime Tarifário Diferenciado aos Aeroportos Conveniados

Delegatários de aeroportos conveniados poderão optar entre:

Adotar os tetos
tarifários
estipulados pela
ANAC na Resolução
n° 350/2014

Definir os
valores das
tarifas
aeroportuárias

Operação pelo
Delegatário

Estabelecer
modelo de
regulação
tarifária

Concessão ao
Setor Privado

Descentralização da Regulação Tarifária

Regime Tarifário Diferenciado aos Aeroportos Conveniados

Os delegatários que optem por definir ou regular as tarifas deverão observar:

Tipos tarifários

Tarifa de Embarque

Tarifa de Conexão

Tarifa de Pouso

Tarifa de Permanência

Tarifa de Armazenagem

Tarifa de Capatazia

Incidência de tributos

ATAERO

Adicional do
FNAC

Normas de cobrança e arrecadação

Sistemas de arrecadação

Fórmulas tarifárias

Definição do responsável pela cobrança

Incidência das tarifas

Diretrizes de boas práticas

Publicidade e atualização das tarifas

Aviso prévio de 30 dias para alteração de tarifas

Consulta pública para aumentos tarifários

Critérios objetivos e não discriminatórios para descontos

Há uma grande diversidade entre os aeroportos conveniados

Número de aeroportos inviabiliza regulação centralizada personalizada

Poder local conhece melhor as características dos aeroportos de sua região

Poder local conhece melhor o perfil dos usuários dos aeroportos de sua região

Poder local pode calcular melhor o benefício que o aeroporto gera para a região

Poder local é o ente mais adequado para equilibrar os objetivos da sociedade local

Poder concedente (delegado) deve ter prerrogativa de estabelecer regras da concessão

A ANAC passará a desempenhar papel semelhante ao desempenhado por agências centralizadas de outros países na regulação de aeroportos regionais

Orientação

§3º Ao estabelecer os valores das tarifas aeroportuárias, os delegatários de aeródromos deverão observar as seguintes diretrizes: (...)

Supervisão

§4º Os operadores dos aeródromos de que trata o caput deverão encaminhar informações à ANAC nos termos da regulamentação específica.

Regulação por “ameaça”

§5º A ANAC poderá, motivadamente e a qualquer tempo, determinar ao delegatário do aeródromo a adoção dos tetos tarifários estabelecidos pela Agência.

Abuso de poder de mercado pelo operador público

Assim como a ANAC, os delegatários são entes estatais, devendo perseguir o interesse público e responder à sociedade por seus atos.

Abuso de poder de mercado pelo operador privado

Mesmo com a concessão, o delegatário continua a ser responsável, perante a União e o público usuário, pela adequação das tarifas, podendo estabelecer regulação.

Inexperiência regulatória do delegatário

O delegatário pode adotar os tetos tarifários estipulados pela ANAC caso não se considere capaz de promover melhorias ao definir ou regular as tarifas.



Maior interação aeroporto-usuário



Adequação do preço e da qualidade dos serviços ao perfil dos usuários



Maior diferenciação dos serviços ofertados



Remuneração adequada da infraestrutura e dos serviços aeroportuários



Atração de investimentos privados para aeroportos públicos regionais



Aproximação dos modelos regulatórios observados em países desenvolvidos



OBRIGADO!

Gerência de Regulação Econômica – GERE
Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos – SRA
gere@anac.gov.br